



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01 DE 03 DE MARÇO DE 2023 - FCEP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS DE PIRATUBA E A EMPRESA INSTITUTO CRESCER.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS DE PIRATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 10.530.312/0001-60, com sede na Rua Florianópolis 246, Centro, 89.667.000, na cidade de Piratuba, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Superintendente da Fundação de Cultura e Eventos Sra. Mariana Minatti, pessoa física sob n.º ***683.329***, e do outro lado o **INSTITUTO CRESCER**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 40.548.864/0001-67, com sede na Avenida/Rua Arthur Adolfo Santos, cidade Zortéa, neste ato representada por Acacio Antunes, brasileiro, estado civil Casado, pessoa física sob n.º ***336.819****, com domicílio e residência na Rua Arthur Adolfo Santos, nº 233, na cidade de Zortéa-SC, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 01/2023 FCEP, modalidade Chamada Pública nº 01/2023 FCEP, e que se regerá pela Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, consoante Edital de Chamamento Público n. 001/2023, mediante as cláusulas e condições entabuladas no presente Termo de Colaboração.

CONSIDERANDO a justificativa datada de 31 de novembro de 2023, emitida pela Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba, na qual solicita a prorrogação do prazo, tendo em vista os resultados alcançados com o Projeto e a necessidade da continuidade da prestação dos serviços.

CONSIDERANDO o Inciso II, Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, onde a duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual referente à Termo de Colaboração, decorrente do Chamamento Público Nº 001/2023 nos moldes da Lei 13.019/14, tem por objeto a Seleção de Proposta de Projeto Cultural que tenha como característica essencial a promoção e ao desenvolvimento da iniciação e formação musical, de núcleo clássico e canto, e formação de orquestra (**banda municipal**) no Município de Piratuba, para formação e fortalecimento do ensino de música, tornando universal o acesso através de aulas gratuitas, no âmbito do município de Piratuba, viabilizando suporte financeiro para o desenvolvimento de aulas de música e canto por meio de treinamento e acompanhamento dos alunos nas distintas etapas de seu desenvolvimento, viabilização da realização de aulas gratuitas, bem como de apresentações gratuitas de alunos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos, contatos a partir de 30 de dezembro de 2023, o prazo de prestação dos serviços, bem como a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Piratuba - SC, 26 de dezembro de 2023.


ACÁCIO ANTUNES
Presidente
CONTRATADA


MARIANA MINATI
Superintendente da Fundação de Cultura
e Eventos
CONTRATANTE

Testemunhas:

01. *Thais Bortolossi*
Nome: *Thais Bortolossi*
CPF: *111 646 289 33*

02. *Bruna P.P. de Aquino*
Nome: *Bruna P.P. de Aquino*
CPF: *088 852 729 - 24*



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Piratuba
Estância Hidromineral e Climática

Ofício Nº 068/2023 FCEP

Piratuba, de 31 de novembro de 2023.

Prezado Senhor,

Cumprimento cordialmente, vimos através deste solicitar aditivo de prazo de execução do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023, firmado entre a Fundação Cultura e Eventos de Piratuba e Instituto Crescer a partir do dia 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, totalizando 12(doze) meses.

Justifica-se o aditivo devido aos resultados obtidos pela execução desse projeto cultural que atendeu crianças, adolescentes e idosos, promovendo o desenvolvimento cultural e social no município por meio do ensino de dança, música e valorização da cultura local, projeto este destinado a crianças, adolescentes, adultos e idosos, por entender que o ensino cultural tem papel fundamental no desenvolvimento de habilidades pessoais e profissionais, além de propiciar o desenvolvimento da cultura, dando reconhecimento e valorização da diversidade cultural do município.

Considerando a necessidade de continuidade das aulas devido aos eventos que já se iniciam no mês de janeiro.

Considerando a demanda de alunos para a participação das oficinas, no ano de 2023 onde totalizamos com aproximadamente 500 alunos.

Considerando que já temos alta procura de alunos para as oficinas culturais de 2024.

Considerando os objetivos da Fundação de Cultura conforme Lei complementar nº 025/2006 art. 2 de 29 de novembro de 2006.

Considerando a necessidade de assegurar a prestação de serviço cultural aos munícipes.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Piratuba
Estância Hidromineral e Climática

Sendo o que tínhamos para o momento desde já agradecemos.

Atenciosamente,

MARIANA MINATI
Superintendente da Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba

Ao Sr. CARLOS MALTAURO
Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Piratuba

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS GERAIS DA OSC

Nome: INSTITUTO CRESCER

CNPJ: 40.548.864/0001-67

Endereço: AV ARTHUR ADOLFO SANTOS, 233, SALA 03 CEP: 89633-000

Bairro: PARQUE DAS ANDORINHAS

Telefone: 49 98842 4421

E-mail da Instituição: contato.institutocrescer@gmail.com

Cidade: ZORTÉA UF: SC

2 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC (PRESIDENTE/DIRETOR)

Nome: ACACIO ANTUNES

Nº do CPF: 063.336.819-97 Nº do RG/Órgão Expedidor: 4.507.015 SSP/SC

Mandado de diretoria: 11/01/2021 à 11/01/2024

Cargo: PRESIDENTE

Endereço: AV. ARTHUR ADOLFO SANTOS, 233 – ANDAR 2 CEP: 89633-000

Bairro: PARQUE DAS ANDORINHAS

Telefone: 49 98842 4421 E-mail: contato.acacioantunes@gmail.com

Cidade em que reside: ZORTÉA UF: SC

3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: ACACIO ANTUNES

Área de Formação: MÚSICA E PSICOPEDAGOGIA

Telefone do Técnico: 49 98842 4421

E-mail do Técnico: contato.acacioantunes@gmail.com

4 – OUTROS PARTICÍPES PLANO DE TRABALHO

Nome: Acacio Antunes

CPF/CNPJ: 16.651.126/0001-66

Endereço: Avenida Arthur Santos, 204, Sala 02, 89633-000 - Zortéa/SC

Nome: Anderson Clair Schranck

CPF/CNPJ: 23.971.166/0001-50

Rua Governador Jorge Lacerda 1614, Centro, 89667-000 - Piratuba/SC

Nome: Danieli de Mattos

CPF/CNPJ: 084.744.539-92

Endereço: Rua José de Jesus, 75, Loteamento Dona Mafalda, 89665-000 – Capinzal/SC

Nome: Dirlei da Silva

CPF/CNPJ: 29.377.023/0001-00

Endereço: Avenida Arthur Santos, 233, Andar 2, 89633-000 - Zortéa/SC

Nome: Jean Carl Minks

CNPJ: 08.018.380/00001-01

Endereço: Avenida Brasil - Nº115, Centro, 89669-000 - Ipira/SC

Nome: Marcieli Mara Muller

CNPJ: 36.263.916/0001-81

Endereço: Rua Jacob Hoppen, 146, Bairro do Estudante, 89669-000 - Ipira/SC

Nome: Paulo André Klein

CNPJ: 30.505.076/0001-30

Endereço: Rua Almirante Barroso, 2149, Centro, 89670-000 – Catanduvas/SC

Nome: Roberto Kleinschmitt

CNPJ: 40.511.101/0001-41

Endereço: Rodovia Engenheiro Lineu Bonato, Linha Diesel, 89667-000 - Piratuba/SC

5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

O presente projeto acontecerá através de aulas de dança (ballet, dança alemã, jazz, dança cabocla, dança livre, dança gaúcha); aulas de canto coral, bateria, percussão, acordeom, técnica vocal, teclado, violão, ukulelê, sopro (trombone, trompete, saxofone alto, saxofone tenor, flauta doce); e a reestruturação da Banda Municipal no município de Piratuba durante o ano de 2024.

O desenvolvimento do projeto consiste nas seguintes etapas:

- Elencar os profissionais capacitados para o ensino de cada oficina, bem como de coordenar as atividades referentes ao projeto.
- Ministras aulas nas oficinas de música e danças durante todo o ano letivo e com aulas semanais.

O Instituto Crescer - IC é uma instituição sem fins lucrativos, de caráter cultural, ambiental, social, educacional e esportiva.

A entidade não distribui entre os seus sócios, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social, pois trata-se de uma entidade beneficente sem fins lucrativos.

No desenvolvimento de suas atividades, o IC observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, opção políticas, sociais e ou étnicas, de gênero ou religião.

Acreditamos que com a inserção da música e da dança no dia-a-dia da população poderemos ocupar de forma prazerosa e muito proveitosa o tempo ocioso de nossas crianças, adolescentes, adultos e idosos, contribuindo para a formação integral dos municípios, bem como para o desenvolvimento da cultura local.

Salientamos que o presente projeto pretende oportunizar a prática musical (canto coral, bateria, percussão, acordeom, teclado, técnica vocal, violão, ukulelê, trombone, trompete, saxofone alto, saxofone tenor, flauta doce e banda) e danças (ballet, dança alemã, dança jazz, dança cabocla, dança livre, e dança gaúcha).

Desse modo, estamos certo que o projeto contribuirá para a disciplina dos alunos, aumentando a sensibilidade, a paciência, a auto estima, a interação social, a coordenação motora e a capacidade de concentração em todas as fases da vida dos munícipes.

6 - DESCRIÇÃO DE METAS:

Atendimento das crianças, adolescentes, adultos e idosos com excelência e garantia do caráter público da ação, visando o contínuo desenvolvimento e aprimoramento das atenções oferecidas nos serviços que compõe a entidade.

Aplicação e gestão dos recursos recebidos integralmente na entidade a fim de prestar os serviços descritos no presente plano de trabalho:

- Projeto com duração 12 (doze) meses (janeiro a dezembro) para a gestão de aulas de ballet, dança alemã, dança jazz, dança cabocla, dança livre, dança gaúcha, canto coral, bateria, percussão, acordeom, teclado, técnica vocal, violão, ukulelê, sopro (trombone, trompete, saxofone alto, saxofone tenor, flauta doce) e a reestruturação da Banda Municipal de Piratuba;
- Sistema de matrículas, diários, relatórios e acompanhamento pedagógico;
- Acompanhamento dos alunos; cronograma das aulas e das atividades; organização e manutenção geral das atividades; administração e custeio de despesas necessárias à preparação, organização, realização das aulas/atividades;
- Contratação de pessoal necessário para o desenvolvimento das atividades; - Oferta de, no mínimo, 280 e no máximo 480 vagas gratuitas para a população em geral.

6.1 - DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS

A aferição do cumprimento das metas se dará:

- a) Por meio da prestação de contas mensal, bem como nos moldes do termo de colaboração;
- b) Por meio de relatórios e avaliações do Gestor da Parceria, nomeado pela Administração Pública.

6.2 - Objetivo Geral da Proposta

Desenvolvimento de Projeto Cultural que tenha como característica essencial a promoção e o desenvolvimento da iniciação artística e formação musical, de núcleo clássico, canto, dança e com a formação de orquestra (Banda Municipal), no Município de Piratuba

6.3 - Objetivos Específicos da Proposta

- Trazer argumentação teórica para os alunos que desejem trabalhar a criatividade e o prazer musical, garantindo um aprendizado mais criativo e prazeroso;
- Proporcionar aos alunos um contato direto e profundo com a música dentro de seus padrões rítmicos e melódicos;
- Mostrar que a música não é somente uma associação de sons e palavras, mas sim, um rico instrumento que pode fazer a diferença na sociedade, pois possibilita a construção do conhecimento de forma agradável, divertida e lúdica;
- Demonstrar que através do contato com a música é possível desenvolver a sensibilidade e criatividade humana, além desta linguagem artística ser componente na formação do cidadão, e possibilita que este seja capaz de contribuir ativamente com as mudanças socioculturais; necessárias para a construção de uma sociedade mais ética e digna;
- Abordar a música em vários contextos culturais e históricos, através da expressão musical de vários povos em diferentes épocas;
- Desenvolver a percepção rítmica e melódica, fazendo com que cada aluno perceba a música que está à nossa volta;
- Ensinar a prática de um instrumento musical para que, além do conhecimento teórico, o aluno possa colocar em prática o aprendizado;
- Reproduzir estruturas sonoras com a voz e instrumentos;
- Conhecer estruturas melódicas;
- Vivenciar manifestações musicais de caráter folclórico, do seu grupo cultural e de outras culturas e épocas;
- Analisar partituras (livres: o que cada aluno consegue entender sobre o que está no contexto da partitura);
- Observar que a música pode ser cantada ou interpretada em vários tons;
- Apresentar para apreciação dos alunos;

- Desenvolver instrumentos: teclado, acordeom, violão, técnica vocal, saxofone alto, saxofone tenor, trompete, trombone, flauta, clarinete, bateria, percussão, violino, canto coral entre outros.
- Transmitir o conhecimento da dança aos alunos de forma que aprendam os passos e coreografias, valorizando assim, a cultura local e regional;
- Ensino básico do comportamento da dança gaúcha e ensino coreográfico de danças gaúchas tradicionais.

6.4 – Abrangência da Proposta:

Aulas no Município de Piratuba, podendo haver participação dos alunos e professores com apresentações em eventos regionais.

6.5 – Período de Execução do Objeto proposto:

O desenvolvimento do projeto se dará de janeiro a dezembro de 2024.

6.6 – Formas de Execução das Atividades:

O Instituto Crescer - IC é uma instituição sem fins lucrativos, de caráter cultural, ambiental, social, educacional e esportiva.

A forma de execução e projetos para utilização da verba repassada compreenderá:

- a) Ministras aulas nas oficinas culturais durante todo o ano letivo e com aulas semanais;
- b) Contratação da equipe suficiente e capacitada para o ensino de cada oficina, bem como de coordenar as atividades;

6.7 – Público Beneficiário:

O Instituto Crescer oferecerá aulas de música e danças para crianças, adolescentes, adultos e idosos, de ambos os sexos, em situação de risco social ou não, incluindo-se necessidades especiais.

6.7.1 – Perfil do Público Beneficiário Direto

Crianças, adolescentes, adultos e idosos, de ambos os sexos, residentes no município de Piratuba.

6.8 – Metas a serem atingidas:

Atendimento das crianças, adolescentes, adultos e idosos com excelência e garantia do caráter público da ação, visando o contínuo desenvolvimento e aprimoramento das atenções oferecidas nos serviços que compõe a entidade.

Aplicação e gestão dos recursos recebidos integralmente na entidade a fim de prestar os serviços descritos no presente plano de trabalho.

6.9 – Compatibilidade de Custos

 FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO CNPJ: 74.097.114/0001-38 Telefone: (49) 3541-0466 Pr. Lauro Muller, 39 CEP: 89620-000 - Campos Novos SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2022 - PR	
	Processo Administrativo:	1/2022
	Data do Processo:	07/02/2022

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	10.000	MES	INSTRUTOR PARA TÉCNICA VOCAL, CANTO E TEORIA MUSICAL INFAN - INSTRUTOR PARA TÉCNICA VOCAL, CANTO E TEORIA MUSICAL INFANTIL E ADULTO.	2.400,0000	24.000,00
6	10.000	MES	INSTRUTOR DE VIOLÃO INICIANTE E INTERMEDIÁRIO - Instrutor de violão iniciante, intermediário e avançado- O contratado deverá apresentar um plano de trabalho (método) para categoria iniciante, intermediário e avançado o qual deverá ser seguido durante o ano letivo (até meados de dezembro/2022), a ser prestado nas dependências da Fundação Cultural Camponovense.- O contratado se responsabilizará em preparar seus alunos e acompanhá-los nas aulas e em grupo da Orquestra Municipal, trabalhando o método proposto pelo Maestro Regente, fazendo-se	3.100,0000	31.000,00
9	10.000	MES	INSTRUTOR DE VIOLONCELO - Instrutor de Violoncelo- O contratado deverá apresentar um plano de trabalho (método) para categoria iniciante, intermediário, o qual deverá ser seguido durante o ano letivo (até meados de dezembro/2022), a ser prestado nas dependências da Fundação Cultural Camponovense.- O contratado se	2.650,0000	26.500,00
11	10.000	MES	MAESTRO PARA CAMERATA DE VIOLINOS E ORQUESTRA MUNICIPAL - Maestro para Camerata de Violinos e Orquestra Municipal- O Contratado terá como responsabilidade os seguintes tópicos: Trabalhar a Camerata e a Orquestra por meio do método Suzuki.- Comporá partituras.- Criará arranjos e preparará	4.000,0000	40.000,00

Edital Fundação Cultural Camponovense 01/2022

Fonte: <https://www.camposnovos.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaItem/6734/codLicitacao/202507>

 FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO CNPJ: 74.097.114/0001-38 Telefone: (49) 3541-0466 Pr. Lauro Muller, 39 CEP: 89620-000 - Campos Novos SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 2/2023 - PR
	Processo Administrativo: 2/2023 Data do Processo: 04/01/2023

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	10.000	MES	Instrutor de Danças Tradicionalistas Gaúchas, Declamação e Figurinista durante o período de fevereiro a dezembro de 2023, carga horária de 15h semanal. • - O Contratado deverá apresentar um plano de trabalho (método) para voltado para toda a comunidade, com idade a partir de 07 anos de idade, o qual deverá ser seguido durante o ano letivo (até mesmo de dezembro, observada a vigência limite do contrato);	2.700.0000	27.000.00
2	10.000	MES	Instrutor de dança de Danças Urbanas, com carga horária semanal de 20h, entre meses de fevereiro a dezembro de 2023. • - O contratado terá como responsabilidade juntamente com a coordenadora do curso, organizar e participar de apresentações, conforme solicitado pela Fundação Cultural Camponovense durante a vigência do Contrato.	2.310.0000	23.100.00
3	10.000	MES	INSTRUTOR DE DANÇA/GINÁSTICA RÍTMICA OLIMPICA/ARTÍSTICA/A - INSTRUTOR DE DANÇA/GINÁSTICA RÍTMICA OLIMPICA/ARTÍSTICA/ARCO/BOLA/FITA/CORDA. O Contratado deverá apresentar um plano de trabalho (método) para categoria iniciante e intermediária, o qual deverá ser seguido durante o ano letivo (até mesmo de dezembro, observada a vigência limite do contrato);	2.750.0000	27.500.00

Edital Fundação Cultural Camponovense 02/2023

Fonte: <https://camposnovos.sc.gov.br/licitacao/pregao-presencial-02-2024-cultural/>

6.10 – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Descrição da Atividade/Etapa	Período de realização
Divulgação das oficinas	A partir de 02 de janeiro de 2024
Inscrição dos alunos nas oficinas	de 03 a 10 de janeiro de 2024
Capacitação dos professores e equipe	11 de janeiro de 2024
Início das aulas de música	12 de janeiro de 2024
Apresentações públicas e/ou produção de vídeos	Sempre que se fizer necessário

Expedição de relatórios (diários de frequência dos alunos e conteúdos trabalhados por cada professor); e fotos das atividades desenvolvidas	Deverá ser emitido mensalmente
Prestação de contas	Deverá ser feita mensalmente

7 – CAPACIDADE INSTALADA

7.1 – Equipe de Profissionais Permanente da OSC

Nome	Formação	Função na OSC
Dirlei da Silva	Graduada em Pedagogia Pós Graduada em Educação Infantil e Séries Iniciais	Auxiliar Administrativo
Cláudia Cavichon	Graduada em Direito OAB/SC 39.620	Advogada

7.2 – Equipe de Profissionais Contratados da OSC

Profissional	Formação	Total de horas contratadas
Acacio Antunes	Graduado em Música Pós Graduado em Psicopedagogia	02 horas/aulas semanais
Anderson Clair Schranck	Graduado em Música Pós Graduado em Arte e Educação	02 horas/aulas semanais
Danieli de Mattos	Graduada em Pedagogia Graduanda em Educação Física	30 horas/aulas semanais
Jean Carl Minks	Graduado em Música	12 horas/aulas semanais
Marceli Mara Muller	Graduada em Música Pós Graduada em Educação Musical	12 horas/aulas semanais
Paulo André Klein	Graduado em Música	12 horas/aulas semanais
Roberto Kleinschmitt	Graduado em Música Pós Graduado em Educação Musical	12 horas/aulas semanais

8 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

8.1 – Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto

O monitoramento e avaliação se dará através dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade, o Instituto Crescer deverá fornecer:

1. Relatório técnico de monitoramento e avaliação das atividades realizadas, do cumprimento das metas (diários de classe, registro de conteúdo/atividades, fotos das aulas, ensaios e apresentações);
2. Prestação de contas dos valores em conta corrente específica, conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso (documentos comprobatórios das despesas);
3. Pesquisa de satisfação dos beneficiários da parceria (facultativo).

9 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Item	MENSAL(R\$)	TOTAL(R\$)
Professor de Dança	3.100,00	37.200,00
Maestro de Canto Coral	1.500,00	18.000,00
Professor de Bateria e Percussão	1.750,00	21.000,00
Professor de Acordeon e Técnica Vocal	1.750,00	21.000,00
Professor de Teclado e Soprano	1.750,00	21.000,00
Professor de Violão e Ukulelê	2.300,00	27.600,00
Maestro da Banda Municipal	3.300,00	39.600,00
Coordenação Técnica	1.750,00	21.000,00

TOTAL: R\$ 206.400,00 (duzentos e seis mil e quatrocentos reais)

10 – Cronograma de Desembolso

Parcela	Valor	Data para Depósito
01	R\$ 17.200,00	20/01/2024
02	R\$ 17.200,00	20/02/2024
03	R\$ 17.200,00	20/03/2024
04	R\$ 17.200,00	20/04/2024
05	R\$ 17.200,00	20/05/2024
06	R\$ 17.200,00	20/06/2024
07	R\$ 17.200,00	20/07/2024
08	R\$ 17.200,00	20/08/2024
09	R\$ 17.200,00	20/09/2024
10	R\$ 17.200,00	20/10/2024
11	R\$ 17.200,00	20/11/2024
12	R\$ 17.200,00	20/12/2024
Total		R\$ 206.400,00

TOTAL: R\$ 206.400,00 (duzentos e seis mil e quatrocentos reais)

Zoréa/SC, 17 de novembro de 2024.


Acacio Antunes

CPF/MF: 063.336.819-97

Presidente